CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 43/2025

Ao decimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil vinte e cinco (13/10/2025), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da Portaria 08/2025, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador EDUARDO BONO DA SILVA e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Moacir José da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI Nº 67/2025. Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 60/2024, que cria o Fundo Municipal de Esportes de Diamante do Norte - FMEDN, para dispor sobre a vinculação à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. PROJETO DE LEI Nº 69/2025. Autoria do Prefeito Municipal -SUMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 47/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental -FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, e dá outras providências", e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 70/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). PROJETO DE LEI Nº 71/2025. Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 29.909,33 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos). PROJETO DE LEI Nº 72/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 3.440.449,94 (três milhões quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). PROJETO DE LEI Nº 73/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 1.235.994,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). PROJETO DE LEI Nº 74/2025. Autoria do Prefeito Municipal -SUMULA: Autoriza Crédito Adicional Especial por Transposição na importância de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). OFÍCIO Nº 025/2025 - Assunto: Encaminhamento de projetos de lei e solicitação de reunião extraordinária. CONVOCAÇÃO - Conferência Territorial da 3ª Conferência Nacional de CNDRSS). APOS A REVISÃO Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª DE CHAMADA passou-se para pauta da ORDEM DO DIA. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 42/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 06 de outubro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. PROJETO DE LEI Nº 67/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de PROJETO DE LEI Nº 69/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 70/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 71/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 72/2025 aprovado em

m 20 6. St

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI № 73/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 74/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do PROJETO DE LEI Nº 67/2025 e PROJETO DE LEI Nº 69/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para o uso da palavra em explicações pessoais os Vereadores: MOACIR JOSÉ DA SILVA, EDYELSON DA SILVA CANO, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, SERGIO RODRIGUES e EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente
Moacir José da Silva – 1° Secretário — Moor José da Silva – 1° Secretário
Sergio Rodrigues – 2° Secretário